

## **Regulamento Concurso Paulo Ribeiro by Pizarro S.A.**

### **1. Enquadramento**

O concurso Paulo Ribeiro surge em homenagem ao primeiro colaborador da empresa Pizarro, S.A.

Pretende-se para além de manter presente uma memória capaz e inigualável, que surja uma oportunidade de dar outro impulso no que toca a criação de peças de vestuário, podendo assim responder às necessidades de intervir e pensar o “denim” como um elemento de futuro e vanguarda.

### **2. Objetivos**

O presente concurso visa assim conhecer, valorizar e dar oportunidade a jovens designers de moda de criarem as suas próprias peças de vestuário, bem como a possibilidade de se exibirem e mostrarem no mercado têxtil.

Os candidatos terão como objetivo o desenvolvimento de um coordenado, composto no mínimo por duas peças e no máximo por quatro peças. É requisito obrigatório que estas sejam compostas por fibras naturais e “denim”.

### **3. Entidade promotora**

O concurso Paulo Ribeiro é uma iniciativa da empresa Pizarro, S.A. com o apoio da Câmara Municipal de Guimarães e de diversos fornecedores e parceiros da Pizarro SA.

### **4. Entidades convidadas**

São entidades convidadas para participarem neste concurso a Universidade do Minho, a ESAD, o IPCA, a CENATEX, a Escola de Moda do Porto, a Universidade da Beira Interior, o IADE, a Escola de Moda de Lisboa, Faculdade de Arquitetura.

### **5. Concorrentes**

Podem concorrer a este concurso todos os alunos das entidades convidadas, bem como os estudantes nacionais e internacionais na área da moda e têxtil, desde que inscritos em escolas profissionais, licenciaturas, mestrados ou recém-formados em licenciatura, mestrado ou escola profissional do ano letivo 2015/2016. Neste último requisito de recém-formado, o candidato não poderá estar inscrito em qualquer tipo de estágio ou a desenvolver atividade em outra empresa do ramo têxtil.

Cada candidato deverá submeter na 1.ª fase os seus dados de identificação, nomeadamente o nome, morada, data de nascimento, estabelecimento de ensino, curso, e-mail e contacto telefónico. Na 2.ª fase deverá ser submetida a proposta e o comprovativo de frequência de escola.

### **6. Propostas e condições de participação**

Os projetos apresentados deverão reunir os seguintes elementos:

- Tema ou conceito associado ao projeto desenvolvido;
- Memória descritiva e justificativa do projeto;
- É opcional a escolha da coleção das peças, podendo esta ser Primavera/Verão ou Outono/Inverno.
- Painel de ambiente;
- Paleta de cores e materiais;
- Croquis ilustrados e técnicos de 1 coordenado com referência às matérias-primas a utilizar, sendo que terá sempre de ser composto obrigatoriamente por pelo menos uma peça em fibras naturais e “denim”;
- Legenda explicativa das características essenciais para a correta interpretação de cada peça;

O dossier deverá ter um formato A3, assim como as restantes informações técnicas.

Todos os elementos escritos deverão estar em Inglês.

Depois de efetuada a candidatura na 1.ª fase será atribuído a cada candidato um número, que terá de constar na entrega dos projetos e identificação dos trabalhos. Desta forma, não poderá haver qualquer tipo de identificação pessoal nos trabalhos, exceto aquela que indicada pela comissão organizadora do concurso.

## **7. Prazos de candidatura e meio de entrega**

A 1.ª fase será de inscrição e decorrerá entre 11 de Maio de 2018 até 5 de Junho de 2018 através da plataforma online disponibilizada no website [www.pizarro.pt](http://www.pizarro.pt).

Na 2.ª fase, de 5 de Junho a 5 de Julho, deverão ser entregues os trabalhos candidatos ao concurso através da mesma plataforma online acima descrita, onde posteriormente serão escolhidos os 10 melhores projetos para a 3.ª fase.

As candidaturas enviadas após a data limite serão consideradas inválidas.

Os trabalhos serão avaliados pelos jurados entre os dias 5 de Julho de 2018 e 15 de Julho de 2018.

A 3.ª fase decorrerá entre os dias 15 de Julho de 2018 até 10 de Outubro de 2018. Após avaliação dos projetos submetidos, decorrerá a execução dos 10 melhores trabalhos nas instalações da empresa Pizarro, S.A., onde os finalistas poderão optar pelas matérias-primas da seleção de tecidos da marca Candiani e acessórios da empresa Louropel. Outro tipo de matérias-primas e acessórios estão limitados à aprovação da Pizarro S.A. Os finalistas terão ainda todo o apoio de profissionais técnicos e qualificados da Pizarro S.A.

A 4.ª fase, que decorrerá no dia 19 de Outubro de 2018, terá como palco final uma exposição dos trabalhos dos 10 finalistas, sendo, depois de avaliados pelos elementos júri, apreciados por vários representantes de várias marcas nacionais e internacionais do mundo têxtil.

Nesta exposição serão também indicados os premiados do concurso.

## **8. Júri**

O júri é definido a cada edição e será divulgado aquando apresentação da edição.

## **9. Critérios de Avaliação**

Os projetos a concurso serão avaliados pelo Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Fundamentação e qualidade da proposta dada ao objetivo do concurso;
- Criatividade e originalidade das propostas;
- Viabilidade, sustentabilidade e exequibilidade das propostas.

## **10. Prémios**

O concurso visa assim atribuir como prémios:

Ao **primeiro classificado** será atribuída a realização de um estágio de uma semana em Nova Iorque com o Designer de renome internacional Donwan Harrel e uma semana de estágio na empresa promotora do concurso, Pizarro SA.

Serão ainda atribuídos os seguintes prémios:

Ao **segundo classificado** um estágio curricular de uma semana na empresa Candiani em Itália.

Ao **terceiro classificado** um estágio curricular de uma semana na empresa Tonello em Vicenza.

## **11. Comunicação dos resultados**

A divulgação dos resultados será posteriormente feita através do website [www.pizarro.pt](http://www.pizarro.pt) na página do Concurso Paulo Ribeiro e das demais plataformas utilizadas para divulgação do concurso, nomeadamente o Instagram da empresa.

## **12. Recurso**

Da decisão do júri não haverá recurso.

## **13. Propriedade intelectual**

A todos os projetos apresentados é garantido o direito de propriedade intelectual pelos seus proponentes.

## **14. Propriedade industrial**

As criações intelectuais serão objeto de um direito de propriedade industrial, garantindo à empresa Pizarro, S.A. a proteção dos modelos executados, salvaguardando a propriedade intelectual para o (s) autor (es) da (s) peça (s).

## **15. Disposições finais**

A entidade promotora deverá comunicar a todas as partes interessadas qualquer alteração que seja efetuada nos prazos (datas) do concurso nunca inferior às datas estipuladas.



A empresa Pizarro, S.A. garante o acesso a toda a informação aos candidatos relativamente aos processos de confeção e fabrico das peças de vestuário.

Incumbe à entidade promotora a correta interpretação das dúvidas e omissões do presente regulamento.

As dúvidas e esclarecimentos deverão ser remetidas para o e-mail: "marketing@pizarro.pt" com o assunto "Concurso Paulo Ribeiro by Pizarro, S.A.".

Serão excluídos os candidatos que não reúnam as condições acima descritas.